



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54

Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Of. nº 337/2023-GAB.

Jataizinho, 01 de Dezembro de 2023.

Ao excelentíssimo senhor  
**LAERCIO FERNANDES QUITÉRIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho  
Jataizinho-PR

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando em anexo para protocolo nesta Casa de Leis, alteração da lei 1170 de 03 de abril de 2020 e altera a lei 1173 de 04 de junho de 2020 que dispõe sobre a contratação de operações de crédito com a agência de fomento do Paraná S.A.

Outrossim, solicitamos junto a vossa excelênci a apreciação do referido projeto em Regime de Urgência na forma regimental.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA

MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 581

Em 01/12/2023

Autuado: Juiz de Direito: Valdejair Fidelis  
Data: 01/12/2023  
Assunto: 339-25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI N° 36/2023

**SÚMULA:** ALTERA A LEI 1170 DE 03 DE ABRIL DE 2020 E ALTERA A LEI 1173 DE 04 DE JUNHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jataizinho, Estado do Paraná, WILSON FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º-** O Art. 1º da Lei 1170 de 03 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de Crédito, até o limite de R\$ 3.500,000 (três milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 2º -** O Art. 3º da Lei 1173 de 04 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a execução urbanização/calçada; pavimentação de vias urbanas, aquisição de terreno para área industrial e para construção de conjunto habitacional; construção de capela mortuária; construção/reforma de quadras esportivas; revitalização das praças;

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574

e-mail: [jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br](mailto:jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

---

revitalização dos canteiros, das ruas e avenidas; construção de módulos/salas dos CEMEIS, construção do reservatório de abastecimento de água do SAEE e revitalização das ruas, avenidas e do cemitério municipal em calçamento de paver.

**Art. 3º.** Fica mantidas as demais disposições da Lei nº. 1170/2020.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.**



WILSON FERNANDES

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2023

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

Primeiramente, considerando o §1º do art. 24 da Lei Orgância do Município que dispõe que: “*O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa*”. Bem como, considerando a proximidade do recesso do final de ano desta câmara, requer a tramitação desse projeto de Lei em regime de caráter de Urgência.

O presente Projeto de Lei que tem como Súmula Disciplinar a autorização para o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de até R\$ 3.500,000 (três milhões e quinhentos mil reais).

Esse valor tem por objetivo a execução urbanização/calçada; pavimentação de vias urbanas, aquisição de paver; construção de capela mortuária; construção/reforma de quadras esportivas; construção e reforma de praças; preservação dos canteiros das ruas e avenidas; construção de módulos/salas dos CEMEI'S e construção do reservatório de abastecimento de água do SAEE, que visam trazer maior conforto à população, melhorando condições das praças municipais e escolas.

Nesse sentido, a autorização legislativa é indispensável para obter o financiamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

---

Vale ressaltar que, o valor pretendido do empréstimo beneficiará o Município automaticamente com mais R\$ 2.000,000 (dois milhões de reais), que também serão destinados aos à execução das obras mencionadas anteriormente.

Ante ao exposto, considerando que a presente propositura reveste-se de grande importância para o Município, o Poder Legislativo, ciente da necessidade de constante aperfeiçoamento da infraestrutura pública, como também de modernização da prestação de serviços à comunidade e, de sua responsabilidade como um Poder da máxima relevância, onde representam todas as aspirações do povo e, sempre de forma coerente com os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos expressamente na Constituição Federal, como também confiando no mais apurado discernimento dos Nobres Vereadores, esperamos a aprovação.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

WILSON FERNANDES.

*Prefeito Municipal*